

Solicitação de Propostas

Consultoria para Oficinas de Participação Social e Engajamento Comunitário

Programa Mutirão Brasil

C40 Cities Climate Leadership Group, Inc.

120 Park Avenue, 23rd Floor

New York, NY 10017

United States of America

28 de setembro de 2026

C4O
CITIES

Conteúdos

1. C40 Cities Climate Leadership Group Inc.	1
2. Objetivos e contexto do projeto	2
3. Escopo de Serviços da Consultoria	3
4. Diretrizes para a submissão de propostas	6
5. Cronograma	7
6. Critérios de avaliação das propostas	8
7. Orçamentação do projeto	8
8. Governança das atividades da consultoria	9
9. Políticas da C40/GCoM	9
10. Inscrições	9
Anexo I - Mapeamento de Atores	10

1. C40 Cities Climate Leadership Group Inc.

A C40 é uma rede de cerca de 100 prefeitas e prefeitos das principais cidades do mundo, que estão trabalhando para concretizar as medidas urgentes necessárias neste momento, com a finalidade de enfrentar a crise climática e criar um futuro em que todo mundo, em todos os lugares, possa prosperar. As prefeitas e os prefeitos das cidades C40 estão empenhados em usar uma abordagem baseada na ciência e focada nas pessoas para limitar o aquecimento global conforme o Acordo de Paris e construir comunidades saudáveis, equitativas e resilientes. Através de um Novo Pacto Sustentável Global, prefeitas e prefeitos estão trabalhando em parceria com uma ampla coligação de representantes do trabalho, das empresas, do movimento juvenil pelo clima e da sociedade civil para ir mais longe e mais rápido do que nunca.

Os presidentes atuais da C40 são o prefeito de Londres, Sadiq Khan, no Reino Unido, e a prefeita de Freetown, Yvonne Aki-Sawyerr, na Serra Leoa; o ex-prefeito da cidade de Nova York durante três mandatos, Michael R. Bloomberg, é o atual presidente do Conselho. O trabalho da C40 é possível graças aos nossos dois patrocinadores estratégicos: Bloomberg Philanthropies e Realdania.

Para saber mais sobre o trabalho da C40 e das nossas cidades, visite o [nosso site](#) ou siga-nos no [X](#), [Instagram](#), [Facebook](#) e [LinkedIn](#).

Pacto Global de Prefeitas e Prefeitos pelo Clima e a Energia (GCoM)

O Pacto Global de Prefeitos/as pelo Clima e a Energia (GCoM) é a maior aliança mundial de liderança climática nas cidades, reunindo uma coalizão global de mais de 13.800 cidades e governos locais, junto com mais de 100 organizações parceiras. As cidades e parceiros do Pacto compartilham uma visão de longo prazo: apoiar ações voluntárias para enfrentar a mudança do clima e avançar rumo a uma sociedade resiliente e de baixa emissão de carbono.

O GCoM apoia cidades e governos locais mobilizando e promovendo ações climáticas e energéticas ambiciosas, mensuráveis e planejadas em suas comunidades, em colaboração com redes de cidades e regiões, governos nacionais e outros parceiros estratégicos.

Atualmente, a coalizão é liderada pelo Enviado Especial da ONU para Ambição e Soluções Climáticas, Michael R. Bloomberg, e pela Vice-Presidente Executiva da Comissão Europeia, Teresa Ribera. O GCoM está

presente em cidades dos seis continentes e em 147 países, representando mais de 1 bilhão de pessoas, ou seja, mais de 13% da população mundial.

Para saber mais, visite nosso site ou siga-nos no [LinkedIn](#), [X](#), [Instagram](#) e [Facebook](#).

2. Objetivos e contexto do projeto

Objetivos

O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de consultoria especializada para o planejamento e execução de um processo estruturado de engajamento comunitário junto aos comerciantes formais e informais e demais partes interessadas na área de intervenção da Rua 13 de Maio, em Belém (PA), no âmbito do Programa Mutirão Brasil, eixo de mobilidade sustentável.

O processo deverá assegurar a participação plena, transparente e qualificada dos grupos afetados pela intervenção, com especial atenção à situação dos vendedores ambulantes que ocupam atualmente o espaço público e dos comerciantes com loja física no trecho, contribuindo para a construção de legitimidade social e institucional, a antecipação e mitigação de conflitos e riscos e a definição de estratégias de permanência, reorganização, realocação e mitigação de impactos econômicos e sociais, de modo a viabilizar a implementação da intervenção. A consultoria deverá, ainda, identificar e propor estratégias para antecipar e reduzir potenciais resistências à intervenção, considerando aspectos sociais, econômicos, políticos e institucionais. Os produtos e a descrição das atividades encontram-se na seção 3.

A execução do contrato observará a governança estabelecida entre a C40/GCoM (gestor do contrato), a equipe técnica da cidade (validadora técnica principal) e o WRI Brasil (revisor técnico das entregas), de modo a assegurar que os produtos resultantes estejam tecnicamente qualificados e aptos a subsidiar as decisões de projeto e a implementação das intervenções. C40 Cities Climate Leadership Group Inc. ("C40")

Contexto do Programa Mutirão Brasil

O Programa Mutirão Brasil é uma iniciativa implementada pela C40 Cities e pelo Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e Energia (GCoM), com apoio da Bloomberg Philanthropies, que busca acelerar a implementação de soluções climáticas nas cidades brasileiras. Por meio da parceria entre governos locais e o Governo Federal, o programa apoia municípios e estados no desenvolvimento de projetos e ações em áreas como mobilidade urbana sustentável, gestão de resíduos, ação climática na Amazônia, financiamento climático, orçamento climático e uso de dados para tomada de decisão.

Um dos eixos do programa é referente a projetos de mobilidade sustentáveis que visa o desenvolvimento de projetos que priorizem a mobilidade ativa e o transporte coletivo e que incorporem elementos de adaptação urbana, como soluções baseadas na natureza (SBNs).

Cinco cidades compõem esse eixo: Belém/PA, Contagem/MG, Maranguape/CE, Salvador/BA e Serra/ES. Cada uma possui um projeto em maior escala, mas no âmbito do Mutirão Brasil, elas receberão apoio para a implementação de um piloto em uma área prioritária.

Parceiro Técnico – WRI Brasil

O WRI Brasil trabalha para viabilizar um modelo de desenvolvimento sustentável que garanta uma sociedade mais equitativa e a conservação de ecossistemas, por meio de soluções de baixo carbono inovadoras e integradas, baseadas no rigor científico e na construção de parcerias de valor. No Brasil, nosso trabalho está organizado nos programas de Cidades, Clima e Florestas, Uso da Terra e Agricultura.

Dentro do programa Mutirão Brasil – Eixo de Mobilidade Sustentável, o WRI Brasil atua como parceiro técnico, apoiando as cidades em frentes de capacitação técnica, assessoramento técnico para seleção do

O projeto enfrenta um desafio central de gestão social: a rua é atualmente ocupada por comerciantes formais e vendedores ambulantes cuja atividade econômica depende diretamente do espaço público. A intervenção exigirá um processo estruturado de diálogo, negociação e gestão de expectativas com esses atores, incluindo a avaliação participativa de alternativas de permanência, reorganização ou realocação dos vendedores ambulantes, bem como estratégias para mitigação dos impactos sobre comerciantes com loja física e proprietários de imóveis. O processo deverá considerar potenciais conflitos, resistências e riscos à implementação da intervenção e propor estratégias para seu tratamento antecipado. No âmbito do Mutirão, a consultoria apoiará o processo de engajamento comunitário necessário para viabilizar a implementação do projeto.

Partes interessadas: O projeto envolve um ecossistema amplo e heterogêneo de partes interessadas. Os atores foram organizados em cinco grupos (ver Anexo I — Diretrizes para o mapeamento de Atores). A consultoria deverá partir dessas diretrizes de mapeamento, aprofundá-lo e utilizá-lo como base para a estratégia de engajamento, com atenção especial ao grupo crítico, que concentra os atores mais diretamente impactados e que demandarão processo intensivo de diálogo e negociação.

Status: A equipe técnica da Prefeitura de Belém já enviou ao WRI Brasil o projeto da Rua 13 de Maio, com a definição dos trechos de calçadão e via compartilhada. Está prevista a realização de um dia de fechamento da rua para coleta de métricas, com bloqueio do tráfego e possível programação cultural, como ação preparatória à intervenção (set/26). Em seguida, está planejada uma fase de urbanismo tático, no início de 2027, com pintura do asfalto no trecho destinado exclusivamente a pedestres e inclusão de mobiliário e vegetação. O WRI Brasil e a equipe Mutirão Brasil apoiarão a realização de uma oficina presencial de planejamento do urbanismo tático com equipes de múltiplas secretarias da Prefeitura.

Imagens do trecho:



3. Escopo de Serviços da Consultoria

A consultoria deverá executar as atividades descritas abaixo, que compreendem desde o aprofundamento do mapeamento de atores já iniciado pela equipe municipal até a elaboração de recomendações finais para o projeto. O trabalho deverá ser desenvolvido de forma colaborativa com a equipe técnica da Prefeitura de Belém, o WRI Brasil e a C40/GCoM, respeitando o cronograma validado na reunião de início do contrato.

Atividade	Entrega	Prazo indicativo
Atividade 1. Realizar reunião de início do projeto com equipe do Mutirão Brasil, WRI Brasil e Prefeitura de Belém para alinhamento metodológico, definição de responsabilidades e validação do cronograma de trabalho.	Entrega 1: Plano de trabalho detalhado contendo metodologia, cronograma e necessidades de dados/informação	Até 2 semanas após início do contrato
Atividade 2. Realizar o mapeamento de atores e o diagnóstico socioeconômico dos grupos que ocupam a Rua 13 de Maio. A consultoria deverá realizar ao menos 2 (duas) visitas técnicas à área de intervenção e entrevistas com representantes dos grupos identificados no Anexo I, com foco especial no Grupo 4 (trabalhadores e trabalhadoras do comércio de rua, comerciantes com lojas físicas e proprietários de imóveis). O levantamento deve investigar as condições de trabalho, renda, dependência econômica do espaço público, interesses, expectativas e riscos em relação à intervenção. A coleta de dados deverá incluir, obrigatoriamente, marcadores interseccionais (como gênero, raça/etnia e presença de pessoas com deficiência ou cuidadoras). O diagnóstico deverá identificar também potenciais focos de resistência, conflitos existentes ou latentes, interesses divergentes, riscos de contestação e demais fatores sociais, econômicos e institucionais capazes de dificultar a implementação da intervenção. Deverá ainda identificar os atores com maior capacidade de influência sobre o processo e recomendar estratégias específicas de abordagem, comunicação, negociação e mitigação.	Entrega 2: Relatório integrado de diagnóstico socioeconômico e mapeamento de atores. O documento deverá conter: i) Caracterização e perfil socioeconômico detalhado dos grupos diretamente impactados, incluindo análise de vulnerabilidades (com recortes de gênero e raça); ii) Análise de interesses, expectativas e riscos mapeados; iii) Estratégia de comunicação e mobilização sugerida para cada grupo; iv) Recomendações preliminares para guiar o processo de realocação e permanência no novo espaço; v) Mapeamento de potenciais resistências, conflitos e riscos à implementação da intervenção, incluindo identificação dos atores envolvidos, causas prováveis e estratégias recomendadas de prevenção, abordagem e mitigação; e vi) Matriz de atores críticos, indicando nível de influência, interesse, posicionamento, risco e estratégia recomendada de relacionamento.	Até 6 semanas após início do contrato

Atividade 3. Planejar e executar no mínimo 4 (quatro) oficinas ou rodas de conversa com os comerciantes formais, vendedores ambulantes e demais partes interessadas do Grupo 4, com o objetivo de informar e esclarecer os participantes sobre o projeto, seus objetivos, benefícios, impactos e premissas; escutar demandas, preocupações e expectativas; identificar e tratar potenciais resistências e conflitos; e construir, de forma participativa, alternativas viáveis para a permanência, reorganização ou realocação dos vendedores ambulantes e para a mitigação dos impactos sobre comerciantes formais e demais grupos diretamente afetados. A consultoria deverá desenvolver e ofertar os materiais informativos e didáticos necessários, oferecer serviço de bufê para lanche e realizar a mobilização dos participantes.	Entrega 3: Relatório das atividades participativas, incluindo: lista de participantes; materiais utilizados; fotos; registro das principais discussões; e sistematização das demandas, expectativas, dúvidas, críticas, objeções, conflitos e propostas levantadas, incluindo os respectivos encaminhamentos e respostas preliminares. O relatório deverá apresentar matriz de demandas e respostas, indicando, sempre que possível, o tratamento recomendado para cada questão identificada.	Até 12 semanas após início do contrato
Atividade 4. A consultoria deverá sistematizar as contribuições recebidas ao longo do processo e elaborar recomendações para a equipe técnica da cidade e o WRI Brasil, incluindo estratégias de permanência, reorganização ou realocação dos vendedores ambulantes, diretrizes para o tratamento dos comerciantes com loja física, propostas de medidas de mitigação de impactos econômicos e sociais e estratégias de prevenção e tratamento de conflitos e resistências identificados ao longo do processo. As recomendações deverão ser orientadas à viabilização da implementação da intervenção e, sempre que possível, indicar prioridades, responsáveis, riscos e condições necessárias para sua execução.	Entrega 4: Relatório final de recomendações, em formato editável (Word) e PDF. O relatório deverá incluir: i) matriz de riscos sociais e institucionais; ii) estratégias de mitigação dos principais riscos e conflitos identificados; iii) matriz de demandas e respectivas respostas/recomendações; e iv) recomendações para comunicação e gestão das expectativas dos grupos diretamente afetados.	Até 14 semanas após início do contrato

Atividade 5. Planejar e executar no mínimo 2 (duas) sessões de devolutiva sobre o projeto final com comerciantes formais, vendedores ambulantes e demais partes interessadas do Grupo 4, com o objetivo de informar de forma transparente como as questões, demandas, críticas e preocupações levantadas nas oficinas foram consideradas na proposta final de intervenção, apresentando as alterações realizadas, as contribuições parcialmente incorporadas e as questões que não puderam ser incorporadas, acompanhadas das respectivas justificativas técnicas ou institucionais. A consultoria deverá desenvolver e oferecer os materiais informativos e didáticos necessários, com linguagem acessível e recursos visuais adequados à compreensão do projeto; realizar a mobilização dos participantes; e adotar estratégias específicas para assegurar a participação dos diferentes perfis de atores diretamente afetados, inclusive daqueles com menor capacidade de organização ou representação. Sempre que metodologicamente aplicável, a consultoria deverá avaliar a evolução da compreensão, percepção e receptividade dos grupos diretamente afetados em relação à intervenção ao longo do processo participativo.	Entrega 5: Relatório das Sessões de Devolutiva e Materiais de Comunicação, incluindo lista de presença, fotos, principais pontos discutidos, demandas apresentadas, respostas fornecidas, nível de concordância ou discordância identificado e recomendações para encaminhamento das questões remanescentes.	Até 2 semanas antes do término do contrato
---	--	---

Coordenação e acompanhamento

Além da execução das atividades descritas no escopo, a consultoria contratada deverá manter interação contínua e proativa com a equipe do projeto. Espera-se que a contratada participe de reuniões periódicas de coordenação e alinhamento com a equipe do Programa Mutirão Brasil e do WRI Brasil, visando o monitoramento do progresso, a discussão de desafios e a validação de resultados intermediários. As recomendações e diretrizes emitidas pela C40/GCoM e WRI Brasil durante essas instâncias deverão ser integradas aos produtos finais.

Gestão de riscos sociais e institucionais

A consultoria deverá adotar abordagem preventiva para identificação e tratamento de riscos sociais e institucionais relacionados à implementação do trabalho de engajamento e da intervenção em si. Deverão ser identificados potenciais focos de resistência, conflitos entre grupos de interesse, riscos de desinformação, riscos decorrentes de impactos econômicos percebidos e demais fatores que possam comprometer a implantação do projeto.

A consultoria deverá propor estratégias de comunicação, negociação, mediação e mitigação compatíveis com cada situação identificada, mantendo registro dos principais riscos e de seu tratamento ao longo da execução do contrato.

4. Diretrizes para a submissão de propostas

Cada Proponente deverá submeter sua proposta para os endereços de e-mail abaixo até às 23h50 (EST), do dia **09 de outubro de 2026**: mutirao@c40.org e com cópia para Eduardo Siqueira (esiqueira@c40.org).

Em caso de dúvidas, deverão ser enviadas nesse [link](#) que será o mesmo onde as respostas serão disponibilizadas.

Com base nas propostas recebidas, a C40 reserva-se o direito de incentivar a formação de consórcios/parcerias entre proponentes ou solicitar ajustes e refinamentos nas propostas submetidas após o recebimento das candidaturas.

Todos os documentos da proposta deverão ser apresentados em formato PDF, organizados em um único arquivo consolidado.

A proposta deverá conter, no mínimo:

- Currículo(s) do(s) consultor(es) responsáveis pela execução (máximo de 3 páginas por CV), descrevendo trabalhos anteriores relevantes, escopo das atividades, papel desempenhado e principais resultados alcançados
- Proposta técnica (máximo de 2 páginas), contendo: breve descrição da compreensão do escopo; abordagem metodológica para execução das atividades; e cronograma preliminar demonstrando a viabilidade das etapas propostas
- Proposta financeira detalhada, incluindo: valor total da consultoria e por entrega/produto; número estimado de dias de trabalho por entrega e por membro da equipe; valor diário de honorários por membro da equipe; estimativa de custos de deslocamento e viagens e custos administrativos ou operacionais.
- Comprovação de aptidão técnica mediante a apresentação de atestados de capacidade técnica, cartas de recomendação ou documentos equivalentes. Os documentos devem comprovar a execução de serviços similares na área de **participação social e engajamento comunitário**, realizados ou concluídos nos últimos 3 (três) anos, especialmente na região norte do Brasil, acompanhados das informações de contato (nome, cargo, telefone e e-mail) dos contratantes para fins de verificação e eventual diligência.

Diversidade

A C40 está comprometida com a promoção da diversidade de fornecedores e com práticas de contratação inclusivas, por meio da promoção de equidade, diversidade e inclusão em sua base de fornecedores. Incentivamos fortemente fornecedores, tanto indivíduos quanto organizações, que apresentem diversidade em termos de porte, idade, nacionalidade, identidade de gênero, orientação sexual, propriedade majoritária ou controle por grupos minoritários, habilidades físicas ou mentais, origem étnica e perspectivas a submeter propostas para trabalhar conosco. Os proponentes são convidados a consultar a [Declaração de Equidade, Diversidade e Inclusão da C40](#). A diversidade de fornecedores e as práticas de contratação inclusivas são um dos elementos da aplicação de princípios de equidade, diversidade e inclusão para contribuir com o alcance das metas do Acordo de Paris e para a construção de comunidades mais saudáveis, equitativas e resilientes. Nesse sentido, incentiva-se que a consultoria informe a autodeclaração de raça/etnia e gênero dos membros da equipe. Tais informações serão tratadas com confidencialidade e utilizadas apenas para avaliar o alinhamento da proposta com os princípios de representatividade aqui descritos.

Contrato

Ressalta-se que esta contratação refere-se à prestação de serviços profissionais de consultoria, não se tratando de uma oportunidade de financiamento ou concessão de recursos. A contratação será realizada exclusivamente com pessoa jurídica, sendo requisito que a ou o proponente possua capacidade legal para celebrar contrato de prestação de serviços profissionais e emitir boleto e nota fiscal correspondente aos serviços prestados. Organizações ou profissionais que não possam celebrar contratos dessa natureza ou que não possuam pessoa jurídica constituída não deverão submeter propostas. Os serviços serão executados conforme a [C40 Standard Services Contract](#). Estes termos e condições são inegociáveis. As organizações que não puderem aceitá-los conforme redigidos não devem enviar propostas para esta oportunidade. Caso a C40 não consiga formalizar um contrato com o vencedor deste processo seletivo, reservamo-nos o direito de adjudicar o contrato ao segundo Fornecedor Potencial com a melhor pontuação.

O contrato terá duração estimada até 31 de março de 2027, podendo ser prorrogado mediante confirmação de interesse de todas as partes.

5. Cronograma

A consultoria deve apresentar cronograma detalhado com marcos de entrega, considerando escopo de cada cidade e marcos de revisão com WRI Brasil e C40/GCoM.

Etapas	Prazo estimado
Publicação do Termo de Referência	28 de setembro de 2026
Prazo para envio de dúvidas	01 de outubro de 2026
Prazo para recebimento de propostas	9 de outubro de 2026
Avaliação das propostas	13 a 18 de outubro de 2026
Período de contratação	19 a 20 de outubro de 2026
Início previsto da consultoria	23 de outubro de 2026
Comunicação estimada dos resultados	Após assinatura do contrato com a consultoria vencedora
Término previsto da consultoria	A definir conforme duração prevista do contrato, estimado até março de 2027

6. Critérios de avaliação das propostas

As propostas serão avaliadas com base em critérios previamente definidos, em conformidade com os padrões mínimos de contratação da C40. Os critérios abaixo buscam assegurar a seleção da proposta mais qualificada técnica e financeiramente, alinhada aos objetivos do projeto, às metas climáticas da C40/GCoM e às necessidades do município de Belém/PA. As propostas serão avaliadas considerando aspectos técnicos, experiência da equipe, aderência metodológica, alinhamento institucional e razoabilidade de custos.

Após a avaliação das propostas escritas, a C40 reserva-se o direito de convidar os proponentes mais bem classificados para entrevista, reunião técnica ou apresentação institucional, com o objetivo de aprofundar e validar as informações apresentadas. Caso realizadas, essas etapas poderão compor a pontuação técnica final, conforme os critérios abaixo.

Critério	Descrição	Peso
Experiência e qualificação	- Formação em Ciências Sociais, Serviço Social, Planejamento Urbano, Arquitetura e Urbanismo, Direito, Economia ou áreas afins - Mínimo de 4 anos de experiência em processos participativos e engajamento comunitário; - Experiência comprovada com grupos em situação de vulnerabilidade socioeconômica, aplicando metodologias participativas e de mediação de conflitos; - Experiência com governos municipais - Experiência na cidade de Belém e/ou região.	40%
Custo-benefício da proposta	- A proposta financeira será avaliada com base na clareza da estrutura de custos apresentada, na justificativa dos valores propostos e na relação entre os recursos mobilizados e as atividades previstas neste Termo de Referência. - O orçamento total da proposta deverá incluir todos os custos associados à execução da consultoria, incluindo honorários profissionais, deslocamentos, viagens, taxas bancárias, impostos e eventuais custos administrativos.	40%
Diversidade	Diversidade étnico-racial e de gênero na composição da equipe de trabalho	20%

Subcontratações

Caso a organização proponente necessite subcontratar qualquer atividade para atender aos requisitos desta proposta, isso deverá ser claramente informado. Todos os custos incluídos nas propostas devem contemplar integralmente quaisquer serviços terceirizados ou subcontratados. Propostas que incluam terceirização ou subcontratação deverão apresentar o nome e uma breve descrição das organizações ou entidades contratadas.

7. Orçamentação do projeto

Os custos deverão ser apresentados em dólares americanos (USD), incluindo impostos aplicáveis, taxas administrativas e todas as despesas necessárias para a execução da consultoria.

A proposta financeira deverá contemplar todos os custos associados à execução das atividades, incluindo honorários profissionais, deslocamentos e viagens, custos administrativos e bancários, impostos e quaisquer outras despesas necessárias para a realização do trabalho.

Os pagamentos serão realizados em parcelas, de acordo com a submissão das entregas definidas no Plano de Trabalho e mediante aprovação pelo ponto focal da C40/GCoM.

O orçamento proposto não deverá exceder o limite máximo de **USD 20.000 (vinte mil dólares americanos)** estabelecido para esta contratação.

Proposta de custos

A proposta financeira deverá apresentar de forma clara e detalhada a estrutura de custos da consultoria em dólares dos Estados Unidos. A proposta deverá incluir:

- Valor total da consultoria, assim como total por entrega;
- Número estimado de dias de trabalho para cada entrega prevista neste Termo de Referência;
- Valor diário de honorários por membro da equipe, se houver.
- Estimativas de custos relacionados a deslocamentos e viagens, se houver;
- Custos administrativos ou operacionais devem ser incluídos na proposta, mas não precisam ser detalhados.

Os proponentes deverão apresentar informações suficientes para permitir a avaliação da razoabilidade e consistência dos valores apresentados.

Todos os custos incorridos em conexão com a inscrição nesta licitação não são reembolsáveis pela C40/GCoM.

Os pagamentos serão realizados por Produto, mediante entrega e aceite formal dos respectivos entregáveis pela C40. Caberá à área técnica verificar o cumprimento das atividades previstas, solicitar eventuais ajustes, aprovar os relatórios e produtos entregues. A seguir, um cronograma de desembolso sugerido, a ser validado na assinatura do contrato e definição do plano de trabalho.

Cronograma de desembolso sugerido	Pagamentos previstos
Entregas 1 e 2	Até 6 semanas após início do contrato
Entregas 3 e 4	Até 14 semanas após início do contrato
Entrega 5	Até 2 semanas antes do término do contrato

Em caso de aceite com ressalvas ou rejeição fundamentada, a consultoria deverá reapresentar a versão revisada do Produto em até 10 (dez) dias úteis, ou outro prazo acordado formalmente entre as partes, sem custos adicionais para a C40. A C40 reserva-se o direito, no momento da elaboração do contrato, de realizar adequações orçamentárias no escopo da consultoria, incluindo eventual supressão de Produtos ou atividades previstas, conforme disponibilidade orçamentária e prioridades do projeto. Todos os custos incorridos para elaboração e submissão da proposta serão de inteira responsabilidade do proponente e não serão reembolsados pela C40/GCoM.

8. Governança das atividades da consultoria

Considere para a estrutura de governança do projeto os seguintes parceiros:

- C40/GCoM: Gestor do contrato
 - Ponto focal contratual da consultoria para o desenvolvimento e gestão das entregas do contrato
 - Aprovação formal final de todas as entregas (condição para liberação de pagamento)
 - Responsável pelos pagamentos à consultoria
 - Instância de resolução de impasses contratuais, prazos e escopo
- Ponto focal da cidade: Validador técnico principal
 - Principal responsável pela validação técnica de conteúdo de todas as entregas
 - Fornece dados, informações e insumos primários necessários ao desenvolvimento do projeto
 - Participa das reuniões de validação previstas em cada etapa do escopo de serviços
- WRI Brasil: Revisor técnico
 - Revisão técnica das entregas antes à validação da cidade, verificando aderência às referências técnicas e diretrizes indicadas no TdR
 - Emite parecer/comentários técnicos à consultoria, subsidiando os ajustes necessários antes da validação final

9. Políticas da C40/GCoM

A C40/GCoM espera que terceiros sejam capazes de cumprir estas políticas da C40/GCoM:

- Política de Código de Conduta para Não Funcionários [aqui](#)
- Política de Equidade, Diversidade e Inclusão [aqui](#)

Alguma dúvida ou questionamento?

A C40 está comprometida com os mais altos padrões de conduta ética. Nesse sentido, buscamos atuar de forma transparente e receptiva a reclamações, sugestões e contribuições externas sobre como podemos melhorar nossa atuação. Consulte o [Procedimento de Reclamações da C40](#) para informações sobre como entrar em contato conosco.

Isenção de Responsabilidade

A C40 não aceitará qualquer responsabilidade ou obrigação relacionada aos custos incorridos pelos Proponentes na preparação e submissão de respostas a este RfP. As propostas submetidas poderão ser acessadas pela equipe da C40 e por avaliadores externos eventualmente envolvidos no processo de seleção.

Nem a emissão deste RfP, nem quaisquer informações nele contidas, deverão ser interpretadas como um compromisso ou garantia por parte da C40 (ou de quaisquer de seus parceiros) de celebrar qualquer acordo contratual. Nada neste RfP deverá ser entendido como um compromisso da C40 de adjudicar contrato a qualquer Proponente em decorrência deste processo de contratação, tampouco de aceitar a proposta de menor preço ou qualquer proposta submetida.

Anexo I - Mapeamento de Atores

A consultoria deverá realizar o levantamento, identificação e caracterização das partes interessadas relevantes para a intervenção na Rua 13 de Maio, considerando os diferentes níveis de interesse, influência, impacto e envolvimento no projeto.

O mapeamento deverá contemplar, no mínimo:

Grupo 1: Tomadores de decisão e gestores públicos

- Órgãos e entidades públicas relacionados à coordenação, gestão e tomada de decisão sobre a intervenção.

Grupo 2: Órgãos e entidades envolvidos na implementação do projeto

- Órgãos e entidades relacionados à implantação, operação, manutenção, mobilidade, infraestrutura, zeladoria, desenvolvimento econômico, licenciamento, meio ambiente, comunicação e demais aspectos pertinentes ao projeto.

Grupo 3: Órgãos reguladores, de controle, patrimônio e prestadores de serviços

- Instituições com atribuições de regulação, fiscalização, controle, patrimônio, infraestrutura e prestação de serviços públicos relacionados à intervenção.

Grupo 4: Atores diretamente impactados — grupo crítico

- Vendedores ambulantes, comerciantes formais, trabalhadores, proprietários de imóveis, moradores, usuários e demais pessoas ou grupos diretamente afetados pela intervenção.

Grupo 5: Sociedade civil e demais partes interessadas

- Entidades representativas, instituições de ensino e pesquisa, organizações da sociedade civil, instituições de apoio, lideranças locais, agentes culturais, meios de comunicação e demais atores relevantes.

A relação de grupos apresentada possui caráter orientativo e não exaustivo. Caberá à consultoria identificar, mapear, caracterizar, classificar, priorizar e atualizar os stakeholders relevantes ao longo da execução dos serviços, incluindo atores não previamente identificados, bem como definir as estratégias adequadas de comunicação, engajamento, negociação, mediação e gestão de conflitos.